



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Avenida Dom Pedro II nº 54 – CEP 37370-000 – São Vicente de Minas – MG  
Fone (35)3323-1332 – email: camarasvm@yahoo.com.br

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1 - OBJETO:

1.1 – Contratação de serviços de disponibilização, pela contratada, de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), utilizando o sistema de transmissão de dados via ondas de rádio (*wireless*), com acesso ilimitado (24 horas por dia).

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade de serviços para o fornecimento de conectividade IP para fins de Acesso à Internet, para setores distribuídos pela Câmara Municipal de São Vicente de Minas/MG.

#### 3 – PLANILHA DE VALORES

3.1 – Conforme exigência legal foi feita a pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor do Serviço
01	12 meses de prestação de serviços.	R\$ 199,00 mensal
	TOTAL	R\$ 2.388,00

#### 4 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93

4.1 - O valor total para a prestação de serviço é de **R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)**.

4.2 - Como se verifica é dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

#### 5 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. – Para a escolha do prestador de serviço, foi levado em conta o valor para a aquisição do objeto, bem como a capacidade técnica para a execução do serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Avenida Dom Pedro II nº 54 – CEP 37370-000 – São Vicente de Minas – MG

Fone (35)3323-1332 – email: camarasm@yahoo.com.br

## **6 – DOS SERVICOS**

Serviços de disponibilização, pela contratada, de serviços de conexão à rede mundial de computadores (internet), utilizando o sistema de transmissão de dados via ondas de rádio (*wireless*), com acesso ilimitado (24 horas por dia). Abrange a instalação do acesso à internet na sede da contratante, com velocidade (link) de 5Mbps/s.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal.

7.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São Vicente de Minas/MG, R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) mensais após a entrega da Nota Fiscal.

7.3. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7.4. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **8 - DAS DESPESAS:**

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 01.031.001.2.0003 – Manutenção da Câmara Municipal - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vicente de Minas/MG, 11 de janeiro de 2017.

Roseane Felipê Nogueira  
Assessora Parlamentar